

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 207/2010

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 1215/2010, em 10/05/2010, torna público para conhecimento dos interessados que **às 11:00 (onze horas) do dia 20 de dezembro de 2010 (20/12/2010)**, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento aos processos administrativos nº **2817632/2009**, 2959828/2009, 3403289/2010, 3252060/2010, 3348644/2010, 2797020/2009, 3262600/2010, 3404234/2010, 3410552/2010, 3424979/2010, 3422658/2010, 3404811/2010, 3436608/2010 e 3474810/2010 e 3473724/2010.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

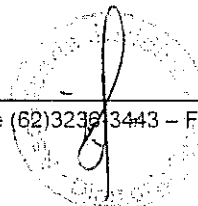
1. O presente pregão tem por objeto a confecção e instalação de cortinas e instalação de filme de controle solar, conforme especificações contidas no(s) anexo(s) deste Edital,

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Programa 0452.02.061.4001.4001.03.20 tendo por elementos de despesa: 3.3.90.39.70, 3.3.90.39.18 ;3.3.90.15 e 3.3.90.39.18.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.





4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após seu recebimento.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA PARTICIPAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s) e ainda, aqueles que contiverem no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a comercialização de produtos semelhantes ao objeto desta licitação.

8. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

9. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

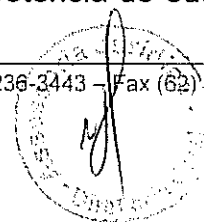
10. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

11. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

13. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para



Handwritten signature



constituir mandatário.

14. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

15. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

16. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.

17. No que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

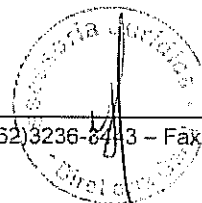
18. A documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

19. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

20. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.





DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

21. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com indicação do CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

22. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

b) especificação do(s) serviço(s);

c) valores unitário e total do serviço;

d) data e assinatura da proponente.

23. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

24. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

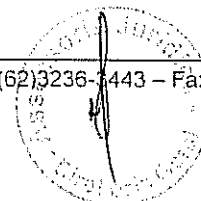
25. O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

26. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

27. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

28. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para





formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

29. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

30. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

31. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas com **valores superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, incluindo-se aí a de menor valor, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

32. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

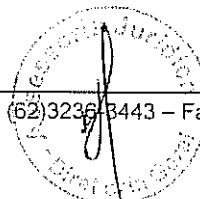
33. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

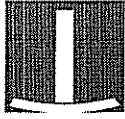
34. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

35. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

36. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

37. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.





38. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

39. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

40. Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

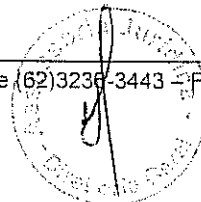
41. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

42. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

43. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

44. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

45. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as





exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital.

46. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

47. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

48. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

49. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

50. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

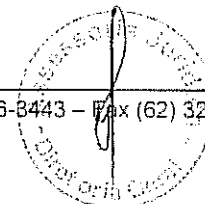
DA DOCUMENTAÇÃO

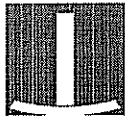
51. Para habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

52. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

52.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isenta a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;





52.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

52.3. documentação relativa à qualificação técnica:

a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação, de forma satisfatória, dos serviços com características semelhantes às especificadas neste Edital;

52.4. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.

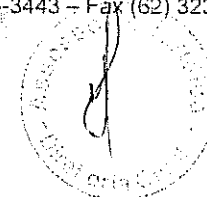
53. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

54. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

55. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

56. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

57. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for





declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

58. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

59. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

60. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

61. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

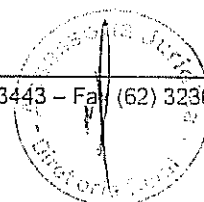
62. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

63. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

64. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

65. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.





13/05/2011
13:55

DO EMPENHO

66. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

67. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio, via fax.

68. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

69. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DA ENTREGA

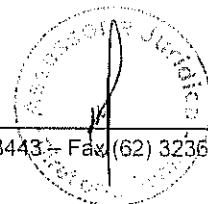
70. O prazo máximo aceitável para a entrega dos produtos licitados é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

71. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Divisão de Arquitetura, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, e recebidos, após aferição da qualidade, quantidade e marca(s) oferecida(s), pela Comissão de Recebimento de Materiais.

DO PAGAMENTO

72. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

73. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.





13/03/2014 14:00:00
13/03/2014

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

82. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

83. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

84. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

85. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

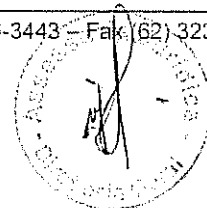
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

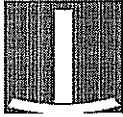
86. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

87. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

88. A inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

89. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão





1000 58

pública do pregão.

90. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

91. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

92. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

93. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

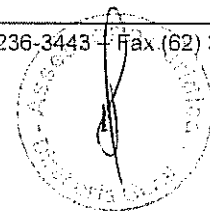
94. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

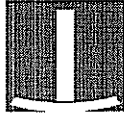
95. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

96. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

97. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet no site <http://www.tjgo.jus.br>, na página **Licitação/Relatório 2010**.

98. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

11/11/2010
10h 55

99. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 3.555/00.

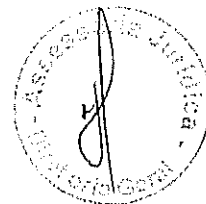
100. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

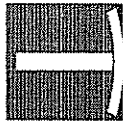
101. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 08h00 às 17h00, pelo fax (062) 3236-3445 ou telefone (062) 3236-3443, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 30 de novembro de 2010.

José Eduardo Perotto Lobo
Pregoeiro





tribunal
de justiça
do estado de goiás

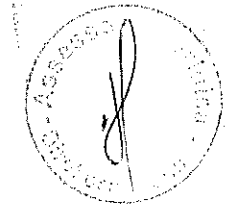
PODER JUDICIÁRIO

Diretoria Geral

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

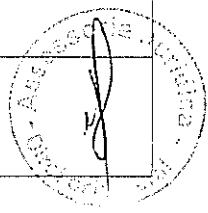
ANEXO – PREGÃO 207/2010

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 – PROCESSOS: 2817632 – 2959828 – 3403289 -3252060- 3348644					
1	60,00	m ²	Confeção e instalação de cortinas tipo painel em lona crua nas janelas do Gabinete e Escritoria da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia. Especificação: Painel em lona crua Vivatone da São Paulo Alpargatas, sendo que, cada bandeira precisa ter trespasse de 01 bandeira pela outra de no mínimo 10cm. Amadeira forro paulista da parte de cima do painel é de no mínimo 3cm e usar gancho de rosca. A madeira da parte de baixo é de compensado naval de no mínimo 10cm, sendo usado para barra a largura de no mínimo 6cm. Para costurar a parte de cima virar no mínimo 10cm. Para costurar a barra inferior virar no mínimo 24cm, porque a barra é dupla. Galeria de compensado naval de no mínimo 10cm, sendo feita com largura de no mínimo 17cm, com fundo de no mínimo 8cm, com aba para afastar da parede de no mínimo 10cm, revestida com a mesma lona. Trilho de alumínio pesado(Alcan). Rodizio 04 da indústria IVASA. Pré-lavagem do tecido para evitar que o mesmo encolha posteriormente. Localização e dimensões ver projeto na Divisão de Arquitetura. Verificar medidas no local. Contato: Alexandre Perini (3236-3425).	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
2	72,44	m ²	Confeção e instalação de persiana - de tecido na Vara de Precatórios com lâminas de 89mm de largura, coleção Iguazu – cod. 7552 (marca da blind lux ou equivalente) com trilhos de alumínio anodizado cor natural fosco; carrinhos transportador de lâminas, com catraca auto- regulável das mesmas, com gancho de polietileno; caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha nº 06 de PVC; corrente de base de bolinha nº 03 de PVC incolor; cordões dos puxadores em nylon traçado 2mm de espessura listrada bege e branca; pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Possui galeria. Cores: Ref.7552(palha). Não para instalação de persianas: 27,13 x 2,67m =72,44m ² . Localização e dimensões ver projeto na Divisão de Arquitetura. Verificar medidas no local. Contato: Ivana(3232-3404).	R\$ 65,00	R\$ 4.708,60

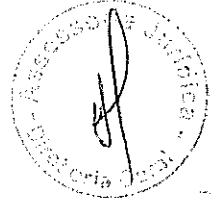


60

3	12,16	und	<p>Confeção e instalação de persiana - de tecido na sala de videoconferência do Fórum Desembargador Fenelon Teodoro Reis, com lâminas de 89mm de largura, coleção Iguazu - cod. 7552 (marca da blind lux ou equivalente) com trilhos de alumínio anodizado cor natural fosco; carrinhos transportador de lâminas, com catraca auto- regulável das mesmas, com gancho de polieetal; caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha nº 06 de PVC; corrente de base de bolinha nº 03 de PVC incolor; cordões dos puxadores em nylon traçado 2mm de espessura listrada bege e branca; pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Possui galeria. Cores: Ref.7552(palha). Dimensões: 2 persianas 3,20 1,90cm = 12,16m². Localização e dimensões ver projeto na Divisão de Arquitetura. Verificar medidas no local. Contato: Ivana(3232-3404).</p>	R\$ 60,52	R\$ 735,92
4	114,50	m²	<p>Confeção e instalação de persiana - de tecido nas dependências do Fórum da Comarca de Nerópolis, com lâminas de 89mm de largura, coleção Iguazu - cod. 7552 (marca da blind lux ou equivalente) com trilhos de alumínio anodizado cor natural fosco; carrinhos transportador de lâminas, com catraca auto- regulável das mesmas, com gancho de polieetal; caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha nº 06 de PVC; corrente de base de bolinha nº 03 de PVC incolor; cordões dos puxadores em nylon traçado 2mm de espessura listrada bege e branca; pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Possui galeria. Cores: Ref.7552(palha). Localização e dimensões ver projeto na Divisão de Arquitetura. Verificar medidas no local. Contato: Ivana(3232-3404).</p>	R\$ 50,00	R\$ 5.725,00
5	155,32	m²	<p>Confeção e instalação de cortina tipo painel - Confeção e instalação de cortinas tipo painel em lona crua a serem instaladas na 2ª vara Criminal e 1ª e 5ª varas Cíveis da comarca de Aparecida de Goiânia com as seguintes especificações: - cortina modelo painel em lona crua vivatone da São Paulo Alpagatas, sendo que cada bandeira precisa de ter trespasse de 01 Bandeira pela outra de no mínimo 10 cm. A madeira forro paulista da parte de cima do painel. É de no mínimo 3 cm e usamos gancho de rosca. A madeira da parte de baixo é de compensado naval de no mínimo 10m, sendo usado para barra a largura de no mínimo 6 cm. Para costurar a parte de cima viramos nominimo10 cm. Para costurar a barra inferior viramos no mínimo 24 cm, porque a barra é dupla. Galeria de compensados naval de no mínimo 10mm, sendo feita com largura de no mínimo 17 cm, com fundo de no mínimo 8 cm, com aba para afastar da parede de no mínimo 10 cm, revestida com a mesma lona. Trilho de alumínio pesado (Alcan). Rodizio 04 da indústria Ivasa. Pré lavagem do tecido para evitar que o mesmo encolha posteriormente. Localização e dimensões: Ver projeto de folhas 13. OBSERVAÇÃO: deverão ser adquiridos 155,32m2 de cortina tipo painel divididos da seguinte forma: - 1(um) módulo de 2,10mx0,75m; - 1 (um) módulo de 3,10mx2,50m; -5 (cinco) módulo de 2,05x2,50; -5 (cinco) módulos de 4,10mx2,50m; 6 (seis) módulos de 1,05mx2,50m; - 7 (sete) módulos de 3,05mx2,50m.</p>	R\$ 55,50	R\$ 8.620,26

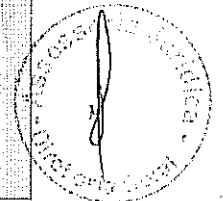


6	126,45	m²	<p>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE 126,45M² DE PERSIANAS NO GABINETE DOS DESEMBARGADORES SUBSTITUTOS, SENDO:</p> <p>1 (UM) MÓDULO DE 3,92M X 2,67M 1 (UM) MÓDULO DE 3,80M X 2,67M 1 (UM) MÓDULO DE 3,71M X 2,67M 1 (UM) MÓDULO DE 3,91M X 2,67M 1 (UM) MÓDULO DE 3,76M X 2,67M 1 (UM) MÓDULO DE 3,87M X 2,67M 1 (UM) MÓDULO DE 4,10M X 2,67M 1 (UM) MÓDULO DE 4,04M X 2,67M 1 (UM) MÓDULO DE 3,74M X 2,67M 1 (UM) MÓDULO DE 4,35M X 2,67M 1 (UM) MÓDULO DE 4,05M X 2,67M 1 (UM) MÓDULO DE 4,11M X 2,67M</p> <p>PERSIANA VERTICAL DE TECIDO, COM LÁMINAS DE 89MM DE LARGURA, COLEÇÃO IGUAÇU - COD:7552 - (MARCA DA BLIND LUX OU EQUIVALENTE); COM TRILHOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL FOSCO; CARRINHOS TRANSPORTADORES DE LÁMINAS COM CATRACAS AUTOREGULÁVEIS DAS MESMAS; COM GANCHO DE POLIÉTERAL; CAIXA DE COMANDO COM REDUTOR DE ROLDANA TRACIONADORA PARA CORRENTE DE GIRO DE BOLINHA Nº 06 DE PVC; CORRENTE DE BASE DE BOLINHA Nº 03 DE PVC INCOLOR; CORDÕES DOS PUXADORES EM NYLON TRANÇADO 2MM DE ESPESURA LISTRADA BEGE E BRANCA; PÊNDULO DA CORDA EM PLÁSTICO COM PESO INTERNO; LAMELAS EM PLÁSTICO. POSSUI GALERIA</p> <p>CORES: REF. 7552 (PALHA)</p> <p>LOCALIZAÇÃO E DIMENSÕES: VER PROJETO</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS (MATERIAL E INSTALAÇÃO)</p> <p>VERIFICAR TONALIDADE COM A RESPONSÁVEL TÉCNICA.</p>	R\$ 50,34	R\$ 6.384,46
7	8,94	m²	<p>Execução de serviços de retirada, adaptação e instalação de persiana – retirar a persiana da sala de audiências, adaptar e instalar na sala dos assistentes, conforme detalhado no projeto à fl. 09 do Processo 3422658. OBS: Vão para adaptação: 3,35x2,67m= 8,94m²</p>	R\$ 50,34	R\$ 450,04



8	18,04	m ²	Confeção e instalação de persiana – metragem: 6,76mx2,67=18,04m ² . Persiana vertical de tecido com lâminas de 89mm de largura, coleção Iguazu – cod: 7552 (Palha) ou equivalente; com trilhos de alumínio anodizado cor natural fosco; carrinhos transportador de Lâminas com catraca auto-regulável das mesmas e gancho de polieetal; caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para correntes de giro de bolinha nº 06 de PVC; corrente de base de bolinha nº 03 de PVC incolor; cordões dos puxadores em nylon trançado 2mm de espessura listrada bege e branca; pêndulo da corda em plástico com peso interno; Laminas em plástico. Possui galeria, garantia mínima de 02 anos (material e instalação) – informações contidas à fl. 08 do processo 3422658. Localização: ver projeto à fls. 09, Dimensões: Ver projeto à fl. 09. Observação: Verificar tonalidade com a responsável Técnica Verificar medidas no local, conforme projetos.	R\$ 50,49	R\$ 910,84
9	32,48	m ²	Confeção e instalação de persianas – vertical de tecido, na cor palha, com lâminas de 89mm de largura, coleção IguazuCod. 7552 (Marca da Blind Lux) ou equivalente, com trilhosde alumínio anodizado cor natural fosco, carrinhos transportador de lâminas, com catraca ato regulável das mesmas, com gancho de polieetal; caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha 06 de PVC; corrente de base de bolinha nº 03 de PVC incolo, cordões dos puxadores em nylon trançado 2mm de espessura listrada bege e branca; pêndulo da corda em plástico com peso interno; lâminas em plástico. Possui galeria. As persianas serão divididas da seguinte forma: 01 módulo de 2,90x2,70m 01 Módulo de 3,10mx2,70; 01 módulo de 1,87mx2,70m e 01 módulo de 4,14mx2,70.	R\$ 50,00	R\$ 1.624,00
10	14,04	m ²	Confeção e instalação de persianas – 1 (um) módulo de 5,20mx 2,70m-persiana vertical de tecido com lâmina de 89mm de largura, coleção Iguazu Cod: 7552 (marca da Blinduz Lux) ou equivalente com trilhos de alumínio anodizado cor natural fosco; carrinhos transportador de Lâminas, com catraca auto – regulável das mesmas, com gancho polieetal; caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha nº 06 de PVC; corrente de base de bolinha nº 03 de PVC incolor; cordões dos puxadores em nylon trançado 2mm de espssura listrada bege e branca; pêndulo da corda em plástico com peso interno; lâminas em plástico. Possui galeria. Cores : ref. 7552 (palha)	R\$ 50,00	R\$ 702,00
11	379,05	m ²	Confeção e instalação de cortinas tipo painel em lona crua, a serem adquirida como complementação, para as janelas do novo Fórum da Comarca de Jataí. Localização e dimensões ver projeto na Divisão de Arquitetura. Verificar medidas no local. Contato:Cristiana(3236-3405).	R\$ 50,00	R\$ 18.952,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 51.813,62

16/3



LOTE 2 – PROCESSOS: 2797020- 3262600

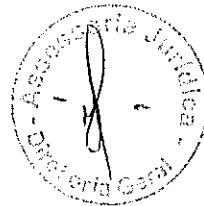
12	46,17	und	Prestação de serviço de instalação de insulfilm nas janelas da Divisão de Autuação, situada no pavimento térreo do Tribunal de Justiça. Filme de controle solar para vidro plano: fumê laminado; redução de calor de 75%; redução de luz de 25%, redução de raios ultravioleta de 99%. Localização e dimensões ver projeto na Divisão de Arquitetura. Verificar medidas no local. Contato: Ivana(3232-3404).	R\$ 40,00	R\$ 1.846,80
13	29,88	und	Prestação de serviço de instalação de insulfilm nas janelas do gabinete do desembargador Stenka Neto. Filme de controle solar para vidro plano: fumê laminado; redução de calor de 75%; redução de luz de 25%, redução de raios ultravioleta de 99%. Área aproximada: 11,15 x 2,68=29,88m². Localização e dimensões ver projeto na Divisão de Arquitetura. Verificar medidas no local. Contato: Ivana(3232-3404).	R\$ 46,06	R\$ 1.376,27
14	149,57	m²	Prestação de serviço de instalação de insulfilm – filme escuro metalizado ou laminado da marca solar gard ou similar, nos vidros das fachadas laterais (leste/oeste) da edificação. Antes da aplicação deverá ser feito limpeza e preparo em todos os vidros. Todas as medidas deverão ser refeitas no local. Conforme projeto.	R\$ 38,85	R\$ 5.810,79
TOTAL DO LOTE					R\$ 9.033,87
TOTAL DOS LOTES					R\$ 60.847,49

Observação: Garantia mínima de 02 anos (material e instalação).

Goiânia, 30 de dezembro de 2010.

José Eduardo Perotto Lobo

Pregoeiro



Handwritten signature and stamp in the top right corner.